



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a **Concorrência nº 104/2020**, destinada à **Requalificação Asfáltica das ruas: Estrada Cubatão Grande, Estrada Timbé, Rua Luisa Deranholi Koschnik, Rua Santa Luzia, Rua Senador Rodrigo Lobo e Rua Tuiuti**. Aos 24 dias de junho de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 079/2020, composta por Silvia Mello Alves, Jéssica de Arruda de Carvalho e Rickson Rodrigues Cardoso, sob a presidência da primeira, para julgamento dos documentos de habilitação. Empresas participantes: Caravaggio Construtora Ltda (6364757), Construtora Fortunato Ltda (SEI nº 6364795); Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli (SEI nº 5557763); T.E.S. Tecnologia de Solos Ltda (SEI nº 6367052); Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda (SEI nº 6367073) e Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda (SEI nº 6367170). Após análise dos documentos, a comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Caravaggio Construtora Ltda**, verificou-se que que a certidão negativa judicial específica, emitida em 15 de maio de 2020 (fl. 35) foi assinada digitalmente. Desta forma, em observância ao item 10.5, do edital: *Em qualquer fase da licitação, é direito da Comissão de Licitação realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quantas forem necessárias* e com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”*, foi solicitado à empresa, através do Ofício 6499088/2020 - SAP.UPR, a apresentação do referido documento original, em formato pdf, para a certificação da assinatura, através do assinador Serpro. Em resposta, a empresa encaminhou o arquivo original no formato pdf da certidão (SEI nº 6518277) e foi possível validar o documento. Portanto, restou atendida a exigência prevista no item 8.2, alínea "j", do edital. Sendo assim, a Comissão decide **HABILITAR**: Caravaggio Construtora Ltda, Construtora Fortunato Ltda, Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli, T.E.S. Tecnologia de Solos Ltda e Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho

Membro da Comissão

Rickson Rodrigues Cardoso

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2020, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho**,



Coordenador (a), em 24/06/2020, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rickson Rodrigues Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2020, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6546385** e o código CRC **8343E948**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.022661-7

6546385v5

6546385v5